## NOTA DE ESCLARECIMENTO – ENSINO SUPERIOR

O Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2020, assinado em 30/03/2020, suspende, pelo mesmo prazo, a seguinte cláusula:

**DO ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO**

Fica assegurado aos integrantes da categoria profissional, por ocasião do gozo de férias, um adiantamento do 13º salário, na base de cinquenta por cento, a ser pago junto com o pagamento das férias.

Sem mais para o momento, mantemo-nos a disposição.

Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar
do Estado do Rio de Janeiro
Elles Carneiro Pereira
Presidente

Em 02-04-2020

Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos
de Ensino Superior no Estado do Rio de Janeiro
Marco Flávio de Alencar
Vice-presidente

Em 02/04/2020